

NORMATIVO DO CONCURSO

“CARTAZ DA 31.ª FESTA DA BROA”

ARTIGO 1.º - Participantes

- a) Podem participar no presente concurso, individualmente ou em grupo, todos os cidadãos interessados em participar.
- b) A participação no Concurso implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Normativo.
- c) Qualquer participante poderá apresentar um número ilimitado de trabalhos a concurso, no entanto, entregando cada trabalho separadamente.

ARTIGO 2.º - Cartaz

- a) O Cartaz a concurso terá de ser inédito, da autoria do(s) participante(s), com composição gráfica livre e deverá conter os logótipos de Junta de Freguesia de Avintes, da Câmara Municipal de Gaia e das Águas de Gaia.
- b) O Cartaz deverá fazer referência à freguesia “Avintes”, ao número da edição “31.ª” e ao ano da realização da festa “2018”.
- c) Os logótipos serão disponibilizados na página de internet: www.avintes.net
- d) O cartaz deverá ter orientação vertical e apresentado com as medidas 420x297 milímetros.
- e) O cartaz terá de ser elaborado em formato vetorial, .AI, .EPS, (ficheiro executável e não protegido para edição).
- f) O *layout* do cartaz deverá ser contemplado tendo em consideração as seguintes composições gráficas: *outdoor* horizontal (8x3 metros), *muppie* vertical (A1), cartaz de programação (A3 e A4), *flyer* (A5) e livre-trânsito (A6).

ARTIGO 3.º - Receção dos trabalhos

- a) Os trabalhos a concurso terão de ser entregues na Secretaria da Junta de Freguesia de Avintes, sita na Rua da Escola Central nº 75, 4430-822 Avintes, de forma a serem recebidos, impreterivelmente, até às 17h30 do dia 13 de abril de 2018.
- b) Os trabalhos terão de ser entregues em suporte digital (CD), contendo um ficheiro em formato .PDF com o Cartaz, assim como os demais ficheiros em formato .AI ou

EPS. Terá ainda de incluir uma versão impressa do Cartaz, em formato A4, para análise do Júri, a Ficha de Inscrição e a Declaração de Cedência de Direitos de Autor (anexos n.º1 e n.º2 do presente Normativo) devidamente preenchidas.

- c) Os trabalhos serão entregues em envelope fechado, o qual deverá ter um Pseudónimo (não poderá constar qualquer nome identificativo do(s) autor(es) no cartaz nem no envelope que contém o cartaz).
- d) Os concorrentes deverão preencher a **Ficha de Inscrição** e a **Declaração de Cedência de Direitos de Autor** com todos dados solicitados, devendo as mesmas estarem devidamente assinadas pelo concorrente, ou por todos os elementos da equipa concorrente. Ambos os documentos devem ser colocados dentro de envelope fechado, registando na parte exterior do mesmo apenas o Pseudónimo que utilizou no envelope do Cartaz.

ARTIGO 4.º - Júri

- a) O Júri do Concurso é composto pela Comissão Organizadora da 31.ª Festa da Broa.
- b) O Júri poderá não atribuir qualquer um dos prémios previstos neste Normativo, se entender que os trabalhos apresentados não se enquadram nessa atribuição.
- c) A deliberação do Júri será comunicada formalmente ao premiado e dada a conhecer a todos os demais concorrentes e ao público em geral em reunião (em data a definir) no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Avintes, assim como posteriormente serão divulgados os resultados na página oficial de internet e na página da Junta de Freguesia de Avintes na rede social Facebook.

ARTIGO 5.º - Prémios

- a) Vencedor: A utilização do *design* proposto nos materiais de divulgação da 31.ª Festa da Broa; a título de compensação de Direitos de Autor a quantia líquida de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta Euros).
- b) Os prémios serão atribuídos em função do conceito enquadrado na Festa da Broa, do valor artístico da criação, do impacto visual do cartaz, legibilidade e razões técnicas de reprodução.
- c) Poderão, caso o Júri assim o entenda, ser atribuídas menções honrosas.
- d) Todos os concorrentes receberão um diploma de participação certificado.

ARTIGO 6.º - Disposições Finais

- a) O vencedor obriga-se a entregar as artes finais do trabalho premiado, de acordo com as recomendações do Júri.
- b) Com a atribuição do 1.º Prémio consideram-se pagos os Direitos de Autor devidos, ficando o trabalho vencedor património da Junta de Freguesia de Avintes, podendo a Junta de Freguesia dar-lhe a utilização adequada (*outdoor*, cartazes, *flyers*, livre-trânsito, etc.) tantas vezes quantas as que considerar necessárias e nas dimensões que achar adequadas, assim como adicionar conteúdos, logótipos e outras alterações que forem necessárias.
- c) A resolução de situações omissas no presente normativo é da exclusiva responsabilidade do Júri do Concurso.
- d) Das deliberações do Júri não haverá lugar a qualquer recurso.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO “CARTAZ 31ª FESTA DA BROA”

NOME: _____

MORADA: _____

EMAIL: _____

CONTATO TELEFÓNICO: _____

Li e aceito o normativo do Concurso “Cartaz da 31.ª Festa da Broa”.

O(s) concorrente(s): _____

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE AUTOR

Eu, _____
_____, concorrente do Concurso “Cartaz da
31.ª da Festa da Broa”, sob o pseudónimo _____,
declaro por minha honra que conheço e aceito na íntegra o normativo do
referido concurso.

Mais, em caso de atribuição do prémio a um trabalho por mim apresentado a
concurso, ficando a Junta de Freguesia de Avintes proprietária do referido
trabalho, considerando-se pagos todos os Direitos de Autor após a atribuição
do referido prémio.

Local e Data: _____

O concorrente,
